

3º ADITIVO DE CONTRATO – PRAZO

**CONTRATO Nº 078/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023.**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONVALE –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
COPARI – EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE
MINERAIS LTDA, TENDO POR OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA
APLICAÇÃO DE 50.000 TONELADAS DE
MASSA ASFÁLTICA EM C.B.U.Q. FAIXA
III COM CAP 30/45, PARA
CONFORMAÇÃO, BANHO DE LIGAÇÃO E
APLICAÇÃO NAS VIAS URBANAS DOS
MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO
CONVALE.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **CONVALE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, constituída na forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.864.323/0001-51, com sede à Rua Antônio Moreira Carvalho, nº 135 – Bairro Boa Vista, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, neste ato por seu Presidente, o **Sr. Celson Pires de Oliveira**, Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado **COPARI – EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.780.545/0001-60, com endereço na Anderson Luiz Amaral, nº 1601, Sala 01, Uberaba/MG, por seu representante legal, o Sr. Geraldo Loes Ribeiro, CPF nº 044.726.216-57, simplesmente CONTRADADA, perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram o presente **3º ADITIVO DE PRAZO**, de acordo com o disposto no contrato celebrado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Trata-se o objeto de do presente contrato, a contratação de pessoa jurídica na área de engenharia civil para aplicação de 50.000 toneladas de massa asfáltica em C.B.U.Q. faixa III com CAP 30/45, para conformação, banho de ligação e aplicação nas vias urbanas dos municípios pertencentes ao CONVALE.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo constitui-se para fins de renovação de prazo contratual pelo período de **12 (doze) meses**, a contar do vencimento do contrato original e aditivo (31/12/2025).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Consoante ao disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Parágrafo Único: Considerando que os serviços objetos da contratação são executados de forma contínua e caracterizados como prestação de serviços, existe justificativa para a renovação contratual, considerando a necessidade da continuidade da prestação do objeto do contrato, havendo existência de saldo do contrato, até o prazo máximo fixado em lei, respeitada a previsão contratual.

CLÁUSULA QUARTA:

Este aditivo entra em vigor na data de 01/01/2026, ficando prorrogado o presente contrato até **31/12/2026**.

CLÁUSULA QUINTA:

Todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo aqui não alteradas continuam em pleno vigor.

Uberaba-MG, 12 de dezembro de 2025.

CELSON PIRES DE

OLIVEIRA:28545478615

Assinado de forma digital por CELSON

PIRES DE OLIVEIRA:28545478615

Dados: 2025.12.23 07:13:42 -03'00'

CONTRATANTE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE**

Celson Pires de Oliveira

ADELMO ALVES LUCAS

RIBEIRO:14467941649

Assinado de forma digital por ADELMO

ALVES LUCAS RIBEIRO:14467941649

Dados: 2025.12.19 17:11:03 -03'00'

CONTRATADO(A):

Testemunhas:



Vanessa Silva Faria

CPF: 04443087680

CPF:

LUIZ
ANTON
IO
NOVAI
S DE
OLIVEI
RA
JUNIOR

Assinado digitalmente
por LUIZ ANTONIO
NOVAIS DE OLIVEIRA
em 23/12/2025 às 07:13:42
-03'00'.
Dados: 2025.12.23 07:13:42 -03'00'